



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 10/2021, QUE ENTRE SI FAZEM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CLÍNICA DE RADIOLOGIA
IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA Foz DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por sua Diretora Administrativa, Sra. **Mônica Marcia Campos de Menezes Silva**, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.998.104/00001-11, com sede na Rua Saguazu, nº 120, térreo, Bairro Saguazu, na cidade de Joinville – Santa Catarina, CEP. 89.221-010, neste ato, representada pelo Senhor **Rodolpho Luiz de Faria Marsico** inscrito no CPF sob nº 304.309.528-64, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 10/2021, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 12/05/2022 e encerrando-se em 11/05/2023.

Parágrafo único: De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 11 de maio de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA Foz DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX
JOINVILLE LTDA**

